

1966

Le Père Duparquet Curé de Capangombe — (28-I-1867)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol1>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1966). Le Père Duparquet Curé de Capangomb. In *Angola: 1596-1867*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1867 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1596-1867 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LE PÈRE DUPARQUET CURÉ DE CAPANGOMBE

(28-I-1867)

SOMMAIRE — *Interpellation à la Chambre des Députés sur la nomination du Père Charles Duparquet comme curé amovible de la colonie de Capangombe.*

Sr. *Levy*: — Chamo também a atenção do sr. ministro para o seguinte facto.

Consta-me que o reverendo bispo de Angola, não sei se a insciência do governo, acabou de nomear pároco para uma das freguesias do seu bispado um sacerdote *francês*. Isto é contra as leis do reino e espero que s. ex.^a tomará as necessárias providências; os abusos vão sucedendo de tal forma, que não pode deixar de resultar daqui uma grande trovoadá; podem estar certos os padres franceses que não se hão-de introduzir *com pés de lã*, perdoe-se a frase. (*Apoiados*).

O sr. *ministro da marinha (Visconde da Praia Grande)*:

.....

O sr. deputado também se referiu ao assunto de ter sido mandado para Angola um eclesiástico pelo bispo daquela diocese, que se acha com licença em Lisboa.

Pela mala que chegou ultimamente daquela província recebi um officio do governador, em que me participa que se lhe apresentava um eclesiástico francês mandado pelo bispo para ir paroquiar no Congo. O que posso dizer é que no ministério da Marinha não constava nada a respeito deste padre, e que eu mandei que se lhe colhessem esclarecimentos sobre este assunto, ouvindo o bispo respectivo.

O sr. *José M. Lobo de Avila*: — Eu tinha comunicado ao meu amigo e colega, o sr. deputado Levy, a intenção em que estava de apresentar um requerimento, pedindo que fosse convidado o nobre ministro da marinha e ultramar a explicar-se sobre o facto da partida de um eclesiástico francês, o padre Duparquet, para Angola, a respeito do qual s. ex.^a já falou.

O modo por que este facto se deu é extremamente grave. Sua ex.^a, pela explicação que acaba de dar à câmara e ao meu colega, mostra que o bispo de Angola, que se acha com licença em Lisboa, e por consequência não pode estar governando a diocese, mandou subrepticiamente para Angola um eclesiástico, que não estava sujeito à sua jurisdição, porque era um padre francês que estava em Lisboa, o qual foi mandado, como que clandestinamente, sem audiência nem consulta do nobre ministro; e, segundo me consta, não se pediu para ele a passagem e os abonos do costume, o que faz crer que se desejava que este negócio fosse ignorado da respectiva secretaria de estado.

Isto parece tão exacto, que o nobre ministro da marinha acaba de dizer à câmara que um bispo de Angola (um dos três que existem pertencentes àquella diocese) estando com licença no reino, está daqui, contra todos os preceitos, governando a diocese e mandando um eclesiástico estrangeiro, e que não está sujeito à sua jurisdição, para funcionar como pároco de Capangombe.

Eu tinha feito este requerimento já em tempo, para realisar a minha interpelação, mas desde o momento que s. ex.^a dá esta explicação, e confessa que o bispo, iludindo a autoridade do governo, fez aquella nomeação...

(Interrupção do sr. ministro da marinha, que não se ouviu).

Mas v. ex.^a já disse que o bispo não tinha pedido autorização ao governo...

(Interrupção do sr. ministro que não se ouviu).

Eu o que vejo, é que por uma notícia de Angola, consta

que o padre Duparquet foi nomeado para pároco de Capangombe, como já disse.

Por consequência, depois de ter feito estas breves observações, a que antecipadamente respondeu o nobre ministro da marinha, não tenho que mandar para a mesa a minha nota de interpeação; mas espero que s. ex.^a em tempo competente explicará à câmara, para que saiba também o país como é que estas coisas se fazem; como é que um bispo manda por vontade própria, sem consultar o governo, um eclesiástico estrangeiro paroquiar nas nossas colónias. Isto revela umas certas tendências, que já aqui foram referidas, e que o país e a câmara têm direito de não deixar passar sem reparo.

DIÁRIO DE LISBOA, 31 de Janeiro de 1867, p. 256.

NOTA — La séance de la Chambre des Députés a eu lieu le 28 Janvier 1867.